

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ATO NORMATIVO N.01/2024

Estabelece os critérios de concessão da Láurea Acadêmica para os alunos do Curso de Engenharia Mecânica do campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria.

O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **resolve**:

Art. 1º A Láurea Acadêmica consiste em diploma meritório a ser concedido aos alunos formandos do Curso de Engenharia Mecânica do campus de Cachoeira do Sul da UFSM pelo seu destacado desempenho acadêmico no âmbito do curso. São requisitos mínimos para deferimento da solicitação da Láurea, conforme histórico acadêmico:

- I. Obtenção de Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 9,00 (nove).
- II. Obtenção de no máximo 3 (três) disciplinas com nota inferior a 8,00 (oito).
- III. Obtenção de média das notas nos Trabalhos de Conclusão de Curso A e B igual ou superior a 9,00 (nove).
- IV. Integralização curricular dentro do tempo médio aconselhado no Projeto Pedagógico do Curso, podendo apenas exceder, no máximo, dois semestres do período previsto.

§1º – Períodos em que houver interrupção parcial ou total das atividades acadêmicas poderão ser subtraídos do tempo total de integralização curricular do aluno.

- V. Realização de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos créditos do curso em disciplinas ofertadas pelo curso.
- VI. Participação como bolsista em projeto de pesquisa no âmbito do curso por pelo menos 1 (um) semestre.

§1º – O aluno deve ter resultados publicados em congresso (nacional ou internacional) ou revistas científicas como primeiro autor.

- VII. Participação em projeto de extensão no âmbito do curso por pelo menos 1 (um) semestre.

§1º – Este requisito não se aplica para os alunos formados no PPC versão 2014.

- VIII. Ausência de qualquer penalidade disciplinar conforme guia acadêmico.

Art. 2º A solicitação da Láurea Acadêmica deverá ser realizada pelo postulante à coordenação de curso com no mínimo 30 dias de antecedência do final do semestre de conclusão do curso.

§1º – Egressos que tenham concluído o curso antes de este documento entrar em vigor podem requerer o certificado da Láurea Acadêmica, desde que atendam aos itens I a VIII.

§2º – Para solicitação devem ser apresentados adequadamente os comprovantes de todos os itens mencionados no Art 1º.

Art. 3º– O certificado de concessão da Láurea Acadêmica será entregue na cerimônia de colação de grau, exceção feita aos alunos formados antes deste documento entrar em vigor.